



Número: **0702402-61.2025.8.07.0003**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **3ª Vara Criminal de Ceilândia**

Endereço: **QNM 11, -, TÉRREO, Ceilândia Sul (Ceilândia), BRASÍLIA - DF, CEP: 72215-110**

Última distribuição : **25/01/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS (AUTOR)	
WILTON DOS SANTOS GOMES (REU)	
	FELIPE DE SOUSA COSTA (ADVOGADO)

Outros participantes	
Em segredo de justiça (TESTEMUNHA)	
Em segredo de justiça (TESTEMUNHA)	
POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (AUTORIDADE POLICIAL)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
236028520	16/05/2025 11:54	Designa audiência	Certidão

**TJDFT**Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**3VARCRICEI**
3ª Vara Criminal de Ceilândia

Número do processo: 0702402-61.2025.8.07.0003

Classe judicial: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS

REU: WILTON DOS SANTOS GOMES

CERTIDÃO DE REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

Certifico e dou fé que, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Vara, Dra. Verônica Torres Suaiden, em razão de adequação de pauta, redesignei para o dia 7 de agosto de 2025, às 14h, a realização da audiência de Instrução e Julgamento.

Certifico ainda que, considerando o disposto na Portaria Conjunta nº 52/2020, deste e.TJDFT, a audiência será realizada remotamente por meio do programa **MICROSOFT TEAMS**.

As partes poderão participar do ato, com a utilização de smartphone, por meio do aplicativo "**Microsoft teams**", disponível gratuitamente na loja de aplicativos para Android e iOS; ou então, por computador.

Ainda nos termos da Portaria Conjunta nº 52/2020, deste e.TJDFT, **as partes e testemunhas deverão se manifestar, motivadamente, até 48 horas da realização do ato, quanto à impossibilidade de participação na audiência por videoconferência.**

Em qualquer caso, os participantes deverão baixar o aplicativo e, após, acessar o link disponibilizado nesta assentada:

https://teams.microsoft.com//meetup-join/19%3ameeting_NDE2YjZhOTUtMDRkNS00ZjQxLThmN2UtZTQ3OTMmMjdmYTQ5%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22dc420092-2247-4330-8f15-



No início do ato, nos termos da Portaria supra, os participantes serão identificados da seguinte forma:

Art. 3º Nas audiências e sessões de julgamento presencial por videoconferência, os membros do Ministério Público, Defensores Públicos e Procuradores do Distrito Federal deverão se identificar declarando o nome, cargo e lotação no respectivo órgão, devendo, se solicitado, apresentar em estilo "selfie", o documento oficial de identificação.

§1º Os Advogados, da mesma forma, deverão se identificar declarando o nome e número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, devendo, se solicitado, apresentar em estilo "selfie", o documento oficial de identificação.

§2º As partes e as testemunhas serão identificadas da seguinte forma: I - declaração do nome, estado civil e profissão; II - apresentação em estilo "selfie" segurando o documento oficial de identificação (frente e verso).

Em caso de dúvidas, as partes poderão entrar em contato com a Secretaria nos telefones 31039393 (Whats app Business exclusivo para informações sobre audiências)/9394/9460/9392.

Ao MP e defesa para ciência da Audiência.

GLAUCIA JEANE GOMES BARRETO

Servidor Geral

